ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA - TR

1 – INFORMAÇÕES GERAIS

Órgão: Prefeitura Municipal de Macieira e suas Secretarias
Área solicitante: Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento

2 – DEFINIÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço sistematizado de pagamento de benefícios, especificamente para a implementação, gerenciamento, emissão, administração, fornecimento, distribuição e carregamento de créditos de auxílio-alimentação, por meio de cartões eletrônicos com tecnologia de chip, destinados aos servidores públicos municipais.

2.1 Oserviço objeto desta contratação é caracterizado **como comum e contínuo**, decorrente de necessidades permanentes para manutenção da atividade administrativa do órgão, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

2.2 Quantitativos estimados:

Item	Descrição	Quantidade	Valor de vale alimentação mensal
1	Servidor que cumpre 40 horas semanais	145	R$ 240,00
2	Servidor que cumpre 30 horas semanais	3	R$ 180,00
3	Servidor que cumpre 20 horas semanais	35	R$ 120,0
4	Servidor que cumpre 15 horas semanais	5	R$ 90,00
5	Servidor que cumpre 10 horas semanais	2	R$ 60,00

2.3 Prazo do contrato:O contrato terá vigência *de 5 anos, contados* a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por até 10 anos, nos termos dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

3-FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

3.1 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminaranexo a este termo de referência.

3.2 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual.

3.3 Enquadramento da contratação:
A contratação **fundamenta-se no artigo art. 28, inciso I (pregão)da Lei nº 14.133/2021**, demais normas internas e externas e nas demais normas legais e regulamentares atinentes à matéria.

4-DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO:
4.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudos Técnicos Preliminares, anexo a este Termo de Referência.

5- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

5.1 Os requisitos da contratação encontram-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, anexo a este Termo de Referência.

6- MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

6.1. O prazo de prestação dos serviços será definido nos termos da Solicitação de Fornecimento, emitidos após a formalização da contratação;
6.2. Os serviços deverão ser executados de acordo com o contrato e poderão ser executados no endereço da contratada, desde que a contratada sempre mantenhacontato e atendimento sem custos as necessidades da administração municipal.:

6.3. Deverão ser observados os métodos, rotinas, procedimentos, frequência e periodicidade de execução mencionadas a seguir:
6.3.1. implementação do sistema de concessão do benefício;
6.3.2. gerenciamento da operação;
6.3.3. emissão dos cartões eletrônicos com tecnologia de chip;
6.3.4. administração e controle dos créditos;
6.3.5. fornecimento dos cartões aos servidores;
6.3.6. distribuição e recarga periódica dos valores correspondentes ao auxílio-alimentação.
6.3.7 O serviço deverá ser executado com qualidade, eficiência e em conformidade com as normas vigentes, garantindo o pleno atendimento às necessidades dos servidores públicos municipais da Prefeitura de Macieira/SC.
6.4. Para a perfeita execução dos serviços, a CONTRATADA deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, para atender todas as condições deste instrumento.
6.5. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

7-MODELO DA GESTÃO DO CONTRATO:

7.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
7.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
7.3 O CONTRATANTE poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
7.4 A formalização da contratação ocorrerá por meio de termo de contrato.

7.5 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei Federal nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

7.6 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

7.7 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa em relatório específico.

7.8 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou pelo agente de contratação.

7.9 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7.10. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

7.10.1Verificação mensal da regularidade da prestação dos serviços, especialmente quanto ao carregamento dos créditos, funcionalidade dos cartões e atendimento aos servidores;

7.10.1 Registro de ocorrências e não conformidades, com comunicação imediata à contratada para adoção de medidas corretivas;

7.10.2 Avaliação da qualidade do atendimento e suporte oferecido aos usuários (servidores), com base em eventuais reclamações, sugestões ou manifestações;

7.10.3 Fiscalização da manutenção da rede credenciada, garantindo que seja suficiente e compatível com a realidade local.

7.10.4 Contato mensal com os principais credenciadas para acompanhamento e fiscalização das taxas administradas pela contratada.

8- CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

8.1. A avaliação da execução do objeto utilizará planilha de conferência do setor de Recursos Humanos, para aferição da qualidade da prestação do serviço.

8.2 Durante a execução contratual, o fiscal deverá monitorar constantemente o nível de qualidade doserviço para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;

8.3 À CONTRATADA será permitido apresentar justificativa para a prestaçãodo serviço com menor nível de conformidade, a qual poderá ser aceita pelo fiscal, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador;

8.4. A cada relatório circunstanciado ou fatura ou nota fiscal, para fins de pagamento, corresponderá aplicação individualizada da aferição da qualidade da prestação do fornecimento ou serviço;

8.5 O serviço será **recebido definitivamente** no prazo de 10 (dez)dias, contados do recebimento provisório, pelo gestor do contrato, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço.

8.6Após comunicação do gestor do contrato e até o dia 25 (vinte e cinco) de cada mês a CONTRATADA deverá apresentar fatura ou nota fiscal devidamente discriminada, em emnome do Município de Macieira inscrita no CNPJ sob nº 95.992.020/0001-00, Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sobº 01.996.270/0001-67, Fundo Municipal de Assistência Social Inscrita no CNPJ sob nº01.739.381/0001-98a acompanhada das respectivas comprovações de regularidade perante a Receita Federal (e INSS), FGTS e Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

8.6.1A Nota Fiscal deve corresponder ao objeto recebido e respectivos valores e quantitativos apurados pela fiscalização.

8.7 O pagamento à CONTRATADA será efetuado pelo serviço efetivamente prestado, em moeda nacional, no prazo de até 01 (um) dia corridos a contar da Liquidação da Nota Fiscal, por meio de depósito em conta-corrente, mediante Ordem Bancária.

9. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de PREGÃO sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR TAXA ADMINISTRATIVA**.

9.2 Exigências de habilitação fiscal, social e trabalhista

8.2.1. Para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, deverá ser observado os requisitos exigidos no Edital de Licitação.

9.3 Qualificação Econômico-Financeira

9.3.1 Para fins de qualificação econômico-financeira, deverá ser observado os requisitos exigidos no Edital de Licitação.

9.4 Qualificação Técnica

9.4.1 Para fins de qualificação técnica, deverá ser apresentado os seguintes documentos:

a) Atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica do direito público ou privado comprovando que a proponente presta serviços de acordo com objeto licitado e que a prestação dos serviços atende a qualidade exigida no termo de referência.

10- ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A proposta de preços deverá ser apresentada com as quantidades, preço unitário e total, em moeda nacional, já consideradas as despesas dos tributos e demais custos que incidam direta ou indiretamente na execução do OBJETO, conforme tabela abaixo:

Descrição	Unidade	Quantidade	Taxa de Administração (%)	Valor estimado anual
Serviço de administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de cartões de Vale Refeição/Alimentação eletrônico/magnético ou com chip, e senha, para recargas mensais.	Meses	12	0,0%	R$ 547.200,00

9.2. O valor mensal estimado da contratação é de R$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais) perfazendo um valor total anual estimado de R$ 547.200,00 (quinhentos e quarenta e sete mil e duzentos reais).

11 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos do Município de Macieira e seus Fundos mediante a seguinte dotação:

Desp. 9 - Manut. das Ativ. Administrativas e Financeiras - 03.001.04.123.0402.2004.3.3.90.00.00 / 2.500.0000.100000 - Recursos Não Vinculados de Impostos.
Desp. 4 - Manut. do Fundo M. de Assistência Social - 11.001.08.241.0801.2031.3.3.90.00.00 / 1.500.0000.100000 - Recursos Não Vinculados de Impostos.
Desp. 8 - Manut. das Atividades da Saúde - 12.001.10.301.1001.2037.3.3.90.00.00 / 1.500.1002.100200 - Receitas de Impostos – Saúde.

10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Macieira, 28 de maio de 2025.

ASSINADO DIGITALMENTE
VALERIA VUELMA
CPF 00750267917
DATA 29/05/2025
Data obtida de um servidor de tempo.
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

VALÉRIA VUELMA
Secretária Municipal de Administração, finanças e planejamento